



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO 17/2018- PROCESSO N.º 9631/2017 PP 92/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, o Chefe de Gabinete, **EUGÊNIO ZWILBELBERG** portador da Cédula de Identidade RG 44.194.519-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 297.608.478-50, o Secretário Municipal de Administração, **WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade RG 19.490.437-4 e do CPF 090.132.788-33, o Secretário Municipal de Fazenda, **RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES** portadora da Cédula de Identidade R.G. 26.203.442-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 190.577.088-09, o Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, **FAUSTO GERALDO MORO CARDOSO** portador da Cédula de Identidade R.G. 8.770.876-0 e do CPF 034.124.248-97, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA**, com sede na Travessa 12 de outubro, 04, Vila Assunção, Santo André, CEP 09030-650, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.221.551/0001-48, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sra. Rosângela Melo Flud**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.320.851 e do CPF/MF nº 079.982.628-69.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 14 de março de 2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de informática, para o licenciamento de uma "SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO", com os respectivos serviços de implantação (contemplando: migração de dados, customização, treinamento e capacitação de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal) suporte técnico (funcional e operacional com visitas técnicas periódicas e suporte "on site" – quando solicitado), para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 14 de março de 2019 a 13 de março de 2020, com valor mensal na ordem de R\$ 136.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.638.000,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	Valor 2019	Valor 2020	Valor Total
ASSUNTOS JURÍDICOS	162- 03.01.02.061.008.2.001.339040.01.11000000	R\$86.055,55	R\$21.888,69	R\$ 107.944,24

**UBATUBA**
Cidade do Sol e do Mar



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

GABINETE	5- 01.01.04.122.005.2.001.339040.01.11000000	R\$77.698,08	R\$19.762,93	R\$ 97.461,01
FAZENDA	196- 05.01.04.123.0006.2.001.339040.01.11000000	R\$861.599,80	R\$219.152,56	R\$1.080.752,36
ADMINISTRAÇÃO	177- 04.01.04.122.009.2.001.339040.01.11000000	R\$280.496,57	R\$71.345,82	R\$ 351.842,39
VALOR GLOBAL		1.305.850,00	R\$332.150,00	R\$1.638.000,00

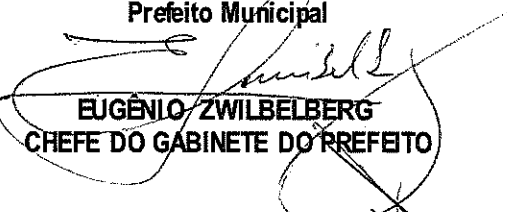
CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 13 de março de 2019.

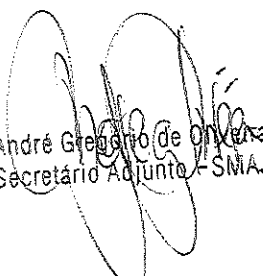

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

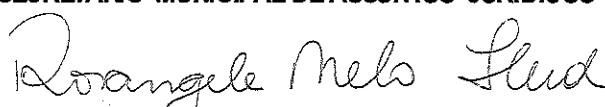

EUGÊNIO ZWIBELBERG
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO


WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

FAUSTO GERALDO MORO CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS


André Gregório de Oliveira
Secretário Adjunto - SMAJ


PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-20

